



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E DO TURISMO E E. C. EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, situada a Rua Odilo Costa, nº 48, Centro, na cidade de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Secretária a Sr^a. **Laurieny Alves Carvalho Leal**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 783.716.353-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 866. Bairro Mangueira, na cidade de Timon/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** e do outro lado, a Empresa **E. C. Empreendimentos Imobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93, com sede na Av. dos Holandeses, nº 49, bairro Olho D'Água, São Luís MA neste ato representada pelo Senhor Sr. **Eric Tude Rodrigues**, **CONTRATADO LOCADOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 387.622.694-53, residente e domiciliado na Rua dos Castanheiros nº 04, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1943/2022, resolvem aditar o contrato, na forma abaixo, na melhor forma do direito, segundo as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo aditivo destina-se a Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 008/2022, referente à locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Teresina, nº 362, Bairro Parque Piauí em Timon-MA, para fins de acomodar os comerciantes vendedores ambulantes de produtos alimentícios e variedades em varejo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato Nº 008/2022 terá prorrogação pelo período de 12(doze) meses, a contar do dia 30/09/2023 e término em 30 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST

O Presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$: 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o total de R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), com vencimento no dia 10(dez) do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único- O valor não poderá sofrer reajuste sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

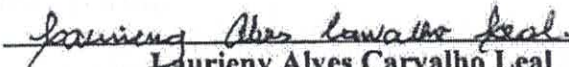
As despesas da Locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500; Elemento da despesa nº: 3.3.90.39.00, Projeto Atividade nº: 2045.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.


Laurieny Alves Carvalho Leal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDEST
Port. 1717/2021- GP

ERIC TUDE

RODRIGUES:38762269453

Assinado de forma digital por ERIC

TUDE RODRIGUES:38762269453

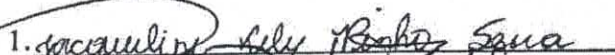
Dados: 2023.10.23 08:36:59 -03'00'

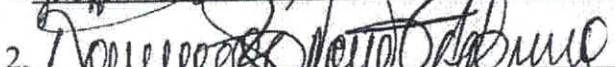
CONTRATADO

Eric Tude Rodrigues

CPF Nº 387.622.694-53

Testemunhas:

1.  CPF Nº. 660.199.903-20

2.  CPF Nº. 066558403-25



CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Pereira da Silva**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 1106-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 52 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 181/IPMT/2023**01 DE OUTUBRO DE 2023 O**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 244/2022/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Dalva de Souza Milhomem**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 5098-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.480,14 (mil quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.647,42 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) com vigência a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 182/IPMT/2023**DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 156/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Márcia Fabiany Leite Schlicher**, ocupante do cargo de "Professor Classe D-7", matrícula nº 1874-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.351,44 (mil trezentos e cinquenta e um

reais e quarenta e quatro centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.126,20 (mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 183/IPMT/2023**DE 01 DE****OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 186/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Antonia Márcia Oliveira de Carvalho** ocupante do cargo de "Professor Classe E-7", matrícula nº 1572-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 184/IPMT/2023**DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 119/IPMT/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Neuma Maria de Oliveira Nascimento** ocupante do cargo de "Professor Classe E-7", matrícula nº 1998-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.813,18 (mil oitocentos e treze reais e dezoito centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.288,83 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 011/2023-SEMG.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 8.666/93. Licitação e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG**CNPJ** Nº 06.115.307/0001-14**CONTRATADA:** T L S DE ABREU LTDA**CNPJ** Nº 34.998.772/0001-86**OBJETO:** Aquisições de descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.**VIGÊNCIA:** 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto de Atividade 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.**VALOR:** R\$ 861,17 (oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023.**RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se a publicação Extrato do Contrato nº 097/2023 - FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.741, do dia 11 de Outubro de 2023, página 4, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos Odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Onde se lê:** CNPJ sob o nº 55.979.763/0001-45. **Leia-se:** CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo nº 01 Ao Contrato nº 008/2023****Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.**Contratado:** E. C. Empreendimentos Imobiliários LTDA.**CNPJ do contratado** nº 11.192.589/0001-93.

Objeto e justificativa do Aditamento: O objetivo deste aditivo corresponde à prorrogação de prazo do contrato nº 008/2022 referente à locação de imóvel, urbano, localizado na Avenida Teresina, nº 362, Bairro Parque Piauí, com a finalidade de acomodar os comerciantes vendedores ambulantes de produtos alimentícios variedades em varejo.

Projeto Atividade: 2045-Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

 Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00 **Forte de Recurso:** 500 **Valor Global:** R\$ 36.000,00 **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 **Data de Assinatura:** 30/09/2023.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA 027/2023/SEMEJ****FAVORECIDO:** MESSIAS FÉLIX DA SILVA FILHO**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL**ORGAO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.**DESTINO:** TIMON-MA/ RECIFE-PE**PERÍODO:** 13 E 14 DE OUTUBRO 2023. **QTDA:** (DUAS) DIÁRIAS.**VALOR UNIT:** R\$ 430,00**VALOR TOTAL:** R\$ 860,00

FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR OS ATLETAS TIMONENSES, QUE VAI REPRESENTAR A CIDADE DE TIMON NO CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB 16, QUE SERÁ REALIZADO EM RECIFE-PE.

PORTARIA Nº 14/2023 - FUNJEF**FAVORECIDO:** ÁUREA REGINA FERNANDES NEVES**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETARIA EXECUTIVA**ORGAO:** FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO**DESTINO:** SÃO LUIS/MA**PERÍODO:** 24 A 26/10/2023**QTDA:** 03 (TRÊS)**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00**VALOR TOTAL:** R\$ 465,00

FINALIDADE: Participar de Encontros na Escola Governo e Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de sanar pendências em busca de investimentos.



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 23/10/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 03/11/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 03/11/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisições futuras de camisetas e informes para serem utilizados em eventos, campanhas, projetos e programas educacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 23/10/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 03/11/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 03/11/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01 Ao Contrato nº 008/2023

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo – SEMDEST.

Contratado: E. C. Empreendimentos Imobiliários LTDA.

CNPJ do contratado nº 11.192.589/0001-93.

Objeto e justificativa do Aditamento: O objetivo deste aditivo corresponde à prorrogação de prazo do contrato nº 008/2022 referente à locação de imóvel, urbano localizado na Avenida Teresina, nº 362, Bairro Parque Piauí, com a finalidade de acomodar os comerciantes vendedores ambulantes de produtos alimentícios e variedades em varejo.

Projeto Atividade: 2045-Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 36.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 29/09/2023.

SEMPLAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 487/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-7676, Livro: 2-AB, Folha: 176 e Data de Registro 10/06/1983, em virtude de negócio jurídico realizado com IMOBILIARIA TIMON pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 residente na RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro: 35 Folha: 86 A 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de I M MELAO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ : 22.607.575/0001-00.